

Projeto de LEI nº 12 /2000 de 15/04 de 2000

APROVADO

Em 12.05.2000

Maria Helena de Araújo
Presidente da Câmara

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDER MEDIANTE CONTRATO, A
OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABAS -
TECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTAMEN -
TO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SAL -
GADO DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ LUIZ NETO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAIBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Município autorizado á conceder , mediante contrato á Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, Sociedade de Economia Mista criado pela Lei Estadual nº 3.459 de 31 de dezembro de 1996 a operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de conformidade com Lei Federal nº 8.987, de 13 de janeiro de 1995.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) anos prorrogável mediante termo aditivo.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou através de terceiros, entidades públicas ou privadas.

Art. 4º - À CAGEPA, fica assegurado o direito de promover na forma de legislação vigente desapropriação por utilidade pública e estabelecer, servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no Município.

§ Único – O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da concessionária declarará previamente através de Decreto, a utilidade pública de que trata este artigo.